TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT, ATRAVÉS DO CONVENIO N.° 2022/2021/SESP."**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município necessita realizar o referido Processo Licitatório para que possamos executar essa Obra de Construção do Batalhão da Polícia Militar no Município de Jaciara. Dentro do programa de modernização da PMMT está inserida a estruturação predial, com edificações que possibilitem ofertar à sociedade uma melhor prestação de serviço público de segurança e aos policiais melhores condições de trabalho. É imperioso ressaltar que a Polícia Militar é o único órgão do Poder Estadual que está presente em todos os municípios de Mato Grosso, entretanto essa presença por muitas vezes é feita sem as devidas condições necessárias para a prestação do serviço de segurança pública. Neste contexto, a construção vai promover a padronização predial da PMMT em nosso Município de Jaciara-MT. Promovendo a substituição da edificação que possui problemas nas mais diversas ordens, por uma nova que atenda às Leis e Normas pertinentes trazendo segurança e estabilidade aos serviços proporcionados pela polícia militar fornecidos nesta localidade. Outrossim, para o conhecimento geral, um dos fatores que mais produz resultado objetivo na segurança pública é a presença ostensiva da polícia e, aos olhos da população, o que mais remete a um policiamento em uma localidade é a existência de uma Unidade Policial. Portanto é imprescindível que a Polícia Militar esteja presente através do Batalhão PM, demonstrando as condições físicas e estruturais que retratam o nível e a qualidade de serviço que se presta ao cidadão. Além disso, passa aos habitantes locais e flutuantes, a sensação de segurança e capacidade do poder público em prover as condições mínimas para que uma sociedade civil organizada possa desenvolver suas atividades laborais locais.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos detalhados com todas as especificações da referida obra.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Código TCE	Valor (R$) Total
01	**Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção do Batalhão da Polícia Militar no Município de Jaciara - MT.**	SER	01	345393-6 (Cód.: 1)	R$ 4.227.066,80

VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R$ 4.227.066,80 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra**: Os serviços deverão ser executados atrás da Escola Estadual Modelo na avenida Botocudos com avenida Xavantes no Bairro Santo Antônio no Município de Jaciara/MT.

4.2. **Prazo de entrega**: 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento**: Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federias e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRATADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que

se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;
5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;
5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
5.12. A **CONTRATADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;
5.13. A **CONTRATADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
6.5. Documentar as ocorrências havidas;
6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

01.06.01.04.181.0025.1324.0000– Construção do Batalhão da Policia Militar 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO citado no item anterior deve, quando: Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, através do Setor de Engenharia, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
b) os serviços que apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

Para o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, a Contratada deverá efetuar a entrega do memorial de cálculo dos serviços e obras, assim como relatório fotográfico e cópia do diário de obras atualizado;

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS,** o Engenheiro responsável pela Fiscalização da obra vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, dentro do prazo de observação, que não deve ser superior a 60(sessenta) dias, somente em casos excepcionais.
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será fiscal do contrato a **Eric Esdras de Souza Mendonça, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Portaria n.° 037/2021, e para Fiscalização da Obra o ficará Engenheiro Sr. AMARILDO TICIANEL, designada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Jaciara/MT,** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

10. VIGÊNCIA

A vigência do presente será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Jaciara/MT, 02 de Fevereiro de 2022.

Sidney de Souza Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Oficio nº. 010/2022/INFRA

Jaciara-MT, 02 de Fevereiro de 2022.

A Exma. Senhor
ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal de Jaciara

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório para Construção do Batalhão da polícia Militar no Município de Jaciara/MT

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a **"Contratação de empresa especializada para executar obra de Construção do Batalhão da polícia Militar no Município de Jaciara – MT, através do Convenio n.° 2022/2021/SESP.**

Justifica-se a necessidade da obra em referência, tendo em vista estar inserido dentro do programa de modernização da PMMT a sua estruturação predial, com edificações que possibilitem ofertar à sociedade uma melhor prestação de serviço público de segurança e aos policiais melhores condições de trabalho. É imperioso ressaltar que a Polícia Militar é o único órgão do Poder Estadual que está presente em todos os municípios de Mato Grosso, entretanto essa presença por muitas vezes é feita sem as devidas condições necessárias para a prestação do serviço de segurança pública. Neste contexto, a construção vai promover a padronização predial da PMMT em nosso Município de Jaciara – MT, proporcionando mais segurança à população Jaciarense e a todos que transitam por ela.

Desta forma, encaminhamos em anexo: Resumo da Planilha, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos, Termo de Referência E quadro de Dotação Orçamentária, para instauração do PROCESSO LICITATÓRIO.

Se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios em autorizar a abertura do processo licitatório.

Respeitosamente,

Sidney de Souza Soares
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo